



MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA E CONTRATAÇÃO PÚBLICA

CERTIDÃO

4

----- **Marta Alexandra Rocha Pereira Gonçalves**, Chefe da Divisão de Administração, Gestão Financeira e Contratação Pública, em regime de substituição, da Câmara Municipal de Ponte da Barca:-----

----- **Certifica**, que na ata da reunião ordinária do Executivo, realizada no dia vinte e três de janeiro de dois mil e vinte, consta, entre outras, a deliberação do teor seguinte: "12.7. - PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA E A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTE DA BARCA, VILA NOVA DE MUÍÁ E PAÇO VEDRO DE MAGALHÃES - **Proposta - Aprovação de Minuta** - No seguimento de informação interna da Chefe de Divisão de Administração, Gestão Financeira e Contratação Pública, registada sob o nº 398, em 20/01/2020, pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta que se transcreve: "Considerando que: O Município de Ponte da Barca, nos termos das suas atribuições definidas por lei, tem como objeto a prossecução dos interesses próprios, comuns e específicos da população do Concelho, bem como a definição das políticas para o fazer;

A União das Freguesias de Ponte da Barca, Vila Nova de Muía e Paço Vedro de Magalhães solicitou, a colaboração da Câmara Municipal para a elaboração de um projeto para alargamento do Cemitério Paroquial de Vila Nova de Muía;

Ao abrigo da alínea j) do art.º 25 do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses das populações;

Nos termos da alínea o), nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos.

Assim, nos termos das alíneas o) e ccc) do n.º1 do art.º 33 e da alínea j) do n.º1 do art.º 25, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho a aprovação da presente minuta de protocolo a celebrar entre o Município de Ponte da Barca e a União das Freguesias de Ponte da Barca, Vila Nova de Muía e Paço Vedro de Magalhães.



MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA E CONTRATAÇÃO PÚBLICA

4

Ponte da Barca, 20 de janeiro de 2020

O Presidente da Câmara,

Augusto Manuel dos Reis Marinho

Protocolo entre o Município de Ponte da Barca e a União das Freguesias de Ponte da Barca, Vila Nova de Muía e Paço Vedro de Magalhães

Minuta

O Município de Ponte da Barca, pessoa coletiva nº 505 676 770, com sede na Praça Dr. António Lacerda, 4980-620 Ponte da Barca, devidamente representada pelo seu Presidente, Augusto Manuel dos Reis Marinho, conforme poderes que lhe são conferidos pela alínea a), nº 1, do artigo 35º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro,

e

A União das Freguesias de Ponte da Barca, Vila Nova de Muía e Paço Vedro de Magalhães, pessoa coletiva nº 510838855, devidamente representada pelo seu Presidente, José António Silva, no uso das competências próprias. Nos termos do disposto alínea o), nº 1 do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, é celebrado o presente protocolo de colaboração que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Pelo presente protocolo, a Câmara Municipal de Ponte da Barca e a União das Freguesias de Ponte da Barca, Vila Nova de Muía e Paço Vedro de Magalhães, acordam no apoio logístico à referida entidade para elaboração de um projeto para Alargamento do Cemitério Paroquial de Vila Nova de Muía.

Cláusula 2ª

A União das Freguesias de Ponte da Barca, Vila Nova de Muía e Paço Vedro de Magalhães responsabiliza-se pela execução da obra e pelo cumprimento do projeto a desenvolver pelos serviços da Autarquia

Cláusula 3ª

A Câmara Municipal reserva-se o direito de acompanhar a execução do projeto objeto do presente protocolo, em colaboração com a União das Freguesias de Ponte da Barca, Vila Nova de Muía e Paço Vedro de Magalhães.



MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA E CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Cláusula 4ª

Qualquer revisão ou adaptação do presente protocolo de colaboração será acordada entre todos os outorgantes e celebrados os competentes aditamentos a este documento, por escrito.

Ponte da Barca, aos _____ dias do mês de _____ de 2020.

O presente Protocolo foi feito em duplicado, ficando um exemplar, devidamente assinado e autenticado com selo branco, na posse de cada um dos outorgantes.

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte da Barca

Augusto Manuel dos Reis Marinho

O Presidente da União das Freguesias de Ponte da Barca, Vila Nova de Muía e Paço Vedro de Magalhães,
José António Silva”

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta, bem como a minuta do protocolo, supra transcrita devendo o assunto ser submetido à Assembleia Municipal para aprovação.”-----

----- O referido é verdade.-----

----- Secção Administrativa e de Expediente, da Divisão de Administração, Gestão Financeira e Contratação Pública,
06 de de fevereiro de 2020.-----

A Chefe de Divisão, em regime de substituição,

(Marta Alexandra da Rocha Pereira Gonçalves, Dra)